



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Autógrafo
COMISSÃO DE PARECER

Deliberação n. 28, de 23 de julho de 1952.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizada a delegar do prosseguimento da ação de usucapião, em que é requerente a Mitra Diocesana de Curitiba e requerida a Prefeitura Municipal deste município, em virtude de por sentença judicial do D. Pitor deste Juízo Judiciário, ter sido reconhecido o incontestável direito de requereute, com relação a uma área de terreno situada na Vila de Sant. Ana de Japiúba, 2º distrito deste município.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 23 de julho de 1952.

Jon Jom de Santia
Presidente.

Transmitir a presente deliberação de acordo com o
art. 81, da Lei 109 de 16.2.548.